



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 260/2011

Dispõe sobre a instituição da última semana de setembro de cada ano, a semana de orientação sobre a gravidez na adolescência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Institui no Estado de Rondônia, a Semana de Orientação Sobre a Gravidez na Adolescência, na última semana de setembro de cada ano.

Art. 2º. Na semana de que trata esta Lei serão promovidas campanhas de conscientização, sobretudo nas instituições de ensino, sobre os riscos da gravidez na adolescência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de maio de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 126/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

Assembleia do Povo

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 260/2011, que “Dispõe sobre a instituição da última semana de setembro de cada ano, a semana de orientação sobre a gravidez na adolescência.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de maio de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO